

## **ANALISE CRÍTICA DA HISTÓRIA DA RAZÃO E DO ESCLARECIMENTO: UM ENFOQUE SOBRE A OBRA ECLIPSE DA RAZÃO DO FILÓSOFO ALEMÃO MAX HORKHEIMER.**

1

SILVA, Odair Vieira<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo oferecer uma análise crítica sobre a história da razão e do esclarecimento. A ênfase se dará a partir das mudanças econômicas, políticas, sociais e filosóficas da transição da Idade Média para a Idade Moderna. Desse modo, serão apresentadas as principais implicações dessas mudanças para as formulações das epistemologias ou teorias do conhecimento ligadas aos estudos da razão. Nesse sentido, serão abordadas as duas principais vertentes de investigação filosófica: o racionalismo e o empirismo. Ao longo do texto serão analisadas as contribuições dos principais filósofos desse período René Descartes, Francis Bacon, John Locke e Thomas Hobbes. No que tange aos ideais do Iluminismo, o texto abordará as questões ligadas à autonomia do sujeito e a crença na razão. A delimitação crítica do conhecimento e da razão terá alusões aos escritos de Immanuel Kant. Por conseguinte, será oferecida uma visão crítica ao idealismo alemão que, por meio das contribuições Friedrich Hegel tentou instituir um marco conceitual, a partir do qual a realidade pudesse ser compreendida com base em pressupostos teóricos racionais. Por fim, far-se-á uma reflexão sobre as contribuições da Teoria Crítica, na análise da racionalidade contemporânea. Essa análise se dará por meio da reflexão da obra Eclipse da Razão de Max Horkheimer.

Palavras Chave: História. Razão. Razão Objetiva. Razão Subjetiva.

### **ABSTRACT**

This paper aims to provide a critical analysis about the history of reason and enlightenment. Emphasis will be given from the economic changes, political, social and philosophical transition from the Middle Ages to the Modern Age. Thus, analyzes the main implications of these changes for the formulations of epistemologies or theories of knowledge related to studies of reason. Accordingly, we will discuss the two major strands of philosophical inquiry rationalism and empiricism. There will be analyzed contributions from leading philosophers of this period René Descartes, Francis Bacon, John Locke and Thomas Hobbes. With respect to the ideals of the Enlightenment, the text will address issues related to the individual's autonomy and belief in reason. The critical delineation of knowledge and reason have allusions to the writings of Immanuel Kant. Therefore, there will be offered a critical view to the German idealism that through contributions Friedrich Hegel sought to establish a conceptual framework from which reality could be understood based on theoretical rational. Finally, far-will be a reflection on the contributions of critical theory in the analysis of contemporary rationality. This analysis will be realized according to the work of reflection Eclipse of Reason by Max Horkheimer.

Keywords: History. Reason. Objective Reason. Subjective Reason.

## **1. INTRODUÇÃO.**

<sup>1</sup> Docente do curso de Pedagogia, da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF/ACEG – Garça – São Paulo – Brasil, e-mail: odairvieira@prof.educacao.sp.gov.br



O presente trabalho pretende realizar uma análise crítica sobre a história da razão e do esclarecimento. Para tanto, faremos um recorte histórico a partir da filosofia moderna século XVII.

Para a realização dessa análise, inicialmente faremos uma contextualização histórica sobre as principais mudanças econômicas, sociais, políticas e filosóficas concebidas no limiar da Idade Moderna. Nesse sentido, vamos nos reportar as mudanças intelectuais e filosóficas do percurso da razão e do esclarecimento, tendo como foco inicial o racionalismo clássico proposto por René Descartes.

Nessa perspectiva de análise das estruturas do pensamento, faremos uma reflexão sobre as produções intelectuais de outra vertente filosófica desse período, o empirismo que teve como principais pensadores os filósofos John Locke, Francis Bacon e David Hume.

Por conseguinte, seguindo a linha das reflexões sobre a razão e esclarecimento, analisaremos os ideais iluministas de meados do século XVIII e sua crença exacerbada nos poderes da razão. Assim sendo, esse período será estudado sobre o viés da crítica as normas da razão e da experiência humana, tendo como suporte teórico as obras do filósofo alemão Immanuel Kant.

Com relação às reflexões filosóficas sobre a razão e o esclarecimento na idade contemporânea, analisaremos o idealismo alemão proposto por Friedrich Hegel. Por fim, focalizaremos as reflexões sobre a razão objetiva e razão subjetiva propostas pelo filósofo alemão Max Horkheimer em sua obra *Eclipse da Razão*.

## 2. CONTEXTO HISTÓRICO

As inovações filosóficas da Idade Moderna seguiram as grandes transformações econômicas, políticas e sociais pelas quais a Europa estava passando desde o fim da Idade Média. Essas transformações estavam ligadas ao fim do feudalismo e início do modo de produção capitalista, bem como ao fim de uma visão de mundo emblemática, que tinha a igreja como elemento agregador e universalizador. Por conseguinte, podemos ainda relatar outros acontecimentos que contribuíram para as mudanças de paradigmas intelectuais da Idade Moderna, tais como os grandes descobrimentos do



século XV, o renascimento comercial e urbano e o crescimento populacional europeu (CAMBI, 1999).

Nesse período ocorre uma profunda transformação cultural e social, culminando com a redescoberta do “valor autônomo do pensamento e da arte, ou então, se dirige para um novo âmbito do saber – científico-técnico – que quer interpretar o mundo *iuxta propria principia* e transformá-lo em proveito do homem”. (Idem, *ibid*, 1999, p. 196). No que tange ao plano político, as mudanças descritas foram acompanhadas pelas modificações na esfera de poder, culminado com o absolutismo monárquico e a formação e fortalecimento do Estado moderno.

Cambi (1999), ainda relata que a consolidação do absolutismo foi acompanhada, pela ascensão de uma nova classe social, a burguesia. Assim, a nobreza e o clero perderam seus espaços habituais, e a burguesia se transformou na grande beneficiária das transformações ocorridas durante a Idade Moderna.

[...] a burguesia, que nasce nas cidades e promove o novo processo econômico (capitalista), assim como delineia uma nova concepção do mundo (laica e racionalista) e novas relações de poder (opondo-se à aristocracia feudal e aliando-se à coroa, depois entrando em conflito aberto também com esta e com seu modelo de Estado-patrimonial e de exercício absoluto do poder). (Idem, *ibid*, p. 197)

Nesse ínterim, as transformações pelas quais a sociedade europeia passava, na transição da Idade Média para a Idade Moderna, deram origem à formação de um conjunto de valores, que moldava a visão de mundo do homem moderno. Nessa perspectiva, Cambi (1999) ainda articula que a Modernidade opera uma dupla transformação.

[...] primeiro, de laicização, emancipando a mentalidade – sobretudo das classes altas da sociedade – da visão religiosa do mundo e da vida humana e ligando o homem à história e à direção do seu processo (a liberdade, o progresso); segundo, de racionalização, produzindo uma revolução profunda nos saberes que se legitimavam e se organizavam através de um livre uso da razão, a qual segue apenas seus vínculos internos (sejam eles lógicos ou científicos, isto é, analíticos ou experimentais), opondo-se a toda forma de preconceito. (p. 197 -198)

É importante sublinhar que além desses fatores, durante a Idade Moderna o homem passa a dar maior importância a si mesmo, valorizando sua condição humana e sua capacidade de intervenção na natureza. A visão teocêntrica é sobreposta pela visão antropocêntrica da realidade. Essa perspectiva de mudança é inter-relacionada com dois



novos valores da sociedade moderna, o individualismo - valorização do indivíduo, e o racionalismo - valorização da razão (RUSSELL, 2004).

No que se segue, portanto, com relação ao momento de transição para a modernidade, o filósofo alemão Max Horkheimer (2002), apresenta algumas considerações.

O divórcio entre a razão e a religião marca uma etapa no enfraquecimento do aspecto objetivo da primeira, e um grau mais alto de sua formalização, como se tornou depois manifesto durante o período do Iluminismo. Mas no século XVII o aspecto objetivo da razão ainda predominava, pois o principal esforço da filosofia racionalista foi formular uma doutrina do homem e da natureza que pudesse preencher a função intelectual – pelo menos para os setores privilegiados da sociedade – que a religião tinha preenchido anteriormente. Desde os tempos da Renascença os homens tentaram idear a doutrina tão ampla quanto à teologia e que valesse por si própria, em vez de aceitar a uma autoridade espiritual os seus valores e objetivos supremos. A filosofia se vangloriava de ser instrumento de explicação e revelação do conteúdo da razão como reflexo da verdadeira natureza das coisas e do correto modelo de vida. (p. 23)

Do ponto de vista filosófico, essas tendências de reflexão sobre a razão influenciaram o pensamento e a literatura da Europa do século XVIII, até a Revolução Francesa, essa tendência filosófica ficou conhecida como Iluminismo. Desse modo, os filósofos iluministas acreditavam que a humanidade estava emergindo de uma era obscurantismo e de ignorância para um novo tempo iluminado pela razão, pela ciência e pelo respeito à humanidade. Dentre os precursores dos ideais iluministas do XVII, podemos destacar os filósofos racionalistas René Descartes e Baruch Spinoza, bem como os filósofos empiristas Thomas Hobbes e John Locke. (STRENGER, 1998).

Segundo Strenger (1998), o Iluminismo exaltava as faculdades da razão e representava o fim da especulação metafísica do século XVII. Cambi (1999) evoca que o iluminismo se caracterizava como um novo arquétipo de “mentalidade e cultura, com sua fé no *sapere aude* e na *raison* como *critique*; com sua oposição à metafísica e seu vínculo estreitíssimo com a ciência e o seu *iter* lógico e experimental” (p. 198).

### **3. A AUTONOMIA DA RAZÃO E MODELOS DE RACIONALIDADE NA IDADE MODERNA.**



De acordo com Cambi (1999), a Idade Moderna período histórico que se estende de 1453 (queda do império Bizantino) a 1789 (Revolução Francesa), foi palco de diversas rupturas e revoluções no âmbito “geográfico, econômico, político, social, ideológico, cultural e pedagógico”. (p. 196). Nesse período, as estruturas do pensamento humano passaram a ser alvo de intensas averiguações pelos principais expoentes da filosofia dos séculos XVII e XVIII, tais como Descartes, Pascal, Spinoza, Bacon, Hobbes; Locke; Hume; Voltaire; Rousseau; Leibniz; Kant e Hegel. (STRENGER, 1998).

Todavia, foi durante o período da filosofia denominado como Filosofia Moderna do século XVII a meados do século XVIII, que surgiu o período conhecido como Grande Racionalismo Clássico. Nesse período, ocorreram grandes mudanças intelectuais, tais como o surgimento do sujeito do conhecimento, o pensamento autoconsciente e a valorização do saber científico. Além desses fatores, nesse período iniciou-se a crença no fato de que a natureza, a sociedade e a realidade são racionais em si mesmas e são representadas pelas ideias do sujeito do conhecimento. Os principais pensadores desse período foram René Descartes, Blaise Pascal, Baruch Spinoza, Francis Bacon, Thomas Hobbes e John Locke. (STRENGER, 1998).

Esses filósofos estabeleceram várias epistemologias ou teorias do conhecimento, dentre as quais podemos destacar duas principais vertentes: a racionalista e a empirista. A vertente racionalista teve em René Descartes seu principal expoente, pois rompeu com o movimento filosófico e teológico da escolástica e fundou o seu próprio sistema de pensamento, com base no sujeito pensante e não no mundo exterior. O racionalismo exaltava a evidência e a severidade analítica ligada aos juízos claros e distintos, além de reclamar a racionalização explícita dos saberes. (CAMBI, 1999). Afora essas características, a filosofia cartesiana defendia a tese das ideias inatas. Para Descartes as ideias claras e distintas são encontradas na própria atividade mental. Assim, “as noções gerais, como extensão e movimento, sentido independentes dos sentidos, representam para Descartes ideias inatas, o genuíno conhecimento é composto dessas qualidades primárias” (RUSSELL, 2004, p. 319).

Contudo, as ideias inatistas da filosofia racionalista cartesiana, provocaram uma forte reação dos filósofos empiristas. O empirismo, na filosofia ocidental, nega a possibilidade de ideias espontâneas ou pensamentos *a priori* e fundamenta todo o



conhecimento na experiência. Desse modo, para os empiristas “no curso pensamento e da especulação, jamais poderemos ir além dos confins daquilo que acumulamos através da sensação e da reflexão” (Idem, *ibid*, p. 348).

O filósofo inglês John Locke, foi o fundador da escola do empirismo. Locke destacava o papel dos sentidos na busca do conhecimento, e afirmava que a mente humana, no momento do nascimento, é como uma folha em branco sobre a qual a experiência transmite o conhecimento, não confiava na intuição, nem nas ideias inatas.

John Locke (1632-1704) foi o fundador do empirismo com o *Ensaio sobre o entendimento humano* (1690), em nível gnoseológico e metafísico, mas foi também o teórico da tolerância (Carta sobre tolerância, 1690); foi, de maneira geral, o representante de um pensamento crítico que pretende submeter toda afirmação à prova da experiência e, portanto, colocar no centro do próprio trabalho os princípios da verificação experimental e da inferência empiricamente provada. [...] Locke desenvolve um empirismo explícito e radical, contrapondo-se – também aqui – a todo inatismo e a toda predestinação, tão caros ao pensamento tradicional. (CAMBI, 1999, p. 316).

Segundo Russell (2004) um dos principais aspectos do empirismo foi a tolerância, que deveria ser estendida a todos aqueles que seguissem tradições diferentes. Locke insistia que a tolerância fosse estendida sem distinção a todos, essa atitude “esclarecida passou a caracterizar o clima intelectual do período e durante o século XVIII conseguiu se firmar, primeiro França e depois na Alemanha”. (p. 371). Nessa perspectiva Rouanet (1987) também considerava o iluminismo como “uma tendência intelectual, não limitada a qualquer época específica, que combate o mito e o poder a partir da razão”. (p.28).

Ainda com relação ao iluminismo, Strenger (1998), salienta que,

Enquanto tendência de pensamento, o ideário iluminista é definido pelo emprego da crítica e das normas da razão a todos os campos da experiência humana. Daí a aceção proposta por Kant: “O Iluminismo é a libertação do homem de sua culpável incapacidade. A incapacidade significa a impossibilidade de servir-se de sua inteligência sem a direção do outro. Esta incapacidade é culpável por que sua causa não reside na falta de inteligência, mas de decisão e valor para servir-se de si mesmo dela ...*Sapere aude!*”. Dessa maneira, para o Iluminismo, a razão é única em todos os homens e a mesma em todas as épocas e em quase todos os povos, caracterizando-se, ainda, pela entusiástica aspiração a estender a todos os campos da experiência humana a análise racionalista. (p. 200).

Adorno (2006) ao refletir sobre a obra de Kant, ligada a emancipação, a menoridade e a democracia, relata sobre um ensaio do autor intitulado resposta á pergunta: o que é esclarecimento?



Ali ele define a menoridade ou tutela e, deste modo, também a emancipação, afirmando que este estado de menoridade é auto culpável quando sua causa não é a falta de decisão e de coragem de servir-se do entendimento sem orientação de outrem. “Esclarecimento é à saída dos homens de sua auto inculpável menoridade”. (p. 169).

Destarte, coube ao filósofo alemão Immanuel Kant, realizar a delimitação crítica da razão. Kant procurou superar tanto o racionalismo quanto o empirismo e realizou o que ele mesmo chamou de revolução copernicana.

[...] pois, em vez de tentar, como fizera Hume, explicar os conceitos em função da experiência, dedicou-se a explicar a experiência em função dos conceitos. Em certo sentido, poderíamos dizer que a filosofia de Kant mantém o equilíbrio entre a posição extrema do empirismo britânico, por um lado, e os princípios inatos do racionalismo cartesiano, por outro. (RUSSELL, 2004, p. 385).

Kant foi o principal pensador da *Aufklärung*, ou Esclarecimento, nome dado ao Iluminismo na Alemanha do século XVIII, e se empenhou na crítica da própria razão. O centro da filosofia kantiana é o ser humano, dotado de razão e liberdade. Nesse sentido, a fim de investigar as condições nas quais se dá o conhecimento, ele desenvolve um exame crítico da razão (teórica e prática). Kant iniciou sua filosofia crítica em 1770, com uma dissertação “que se tornou marco no desenvolvimento da filosofia moderna, consignada nas três Críticas (Crítica da razão pura, 1781; Crítica da razão prática, 1788; Crítica do juízo, 1790)”. (CAMBI, 1999, p. 361). É significativo assinalar que na obra Crítica da razão pura, Kant realiza a distinção entre o conhecimento a *posteriori* ou empírico e o conhecimento a *priori* ou puro.

O conhecimento empírico, como diz a própria expressão, reduz-se aos dados fornecidos pelas experiências sensíveis. [...] O conhecimento puro ou a *priori*, ao contrario, não depende de qualquer experiência sensível, distinguindo-se do empírico pela universalidade e necessidade. (KANT, 2005, p. 7)

Além dos conceitos do conhecimento empírico e puro, Kant na obra Crítica da razão pura, ainda realiza a distinção entre juízo analítico e juízo sintético. Para Kant (2005), no juízo analítico “o predicado já está contido no sujeito, de tal forma que o juízo em questão consiste apenas em um processo de análise, através do qual se extrai do sujeito àquilo que já está contido nele.” (p.7). No que tange ao juízo sintético, “ao contrário, unem o conceito expresso pelo predicado ao conceito de sujeito, constituindo o único tipo de juízo que enriquece o conhecimento.” (Idem, *ibid*, p. 8).



Além das distinções acima, Kant ainda classifica os juízos em três tipos analítico, sintético a *posteriori* e sintético a *priori*. De acordo com Kant (2005),

[...] os juízos analíticos não teriam maior interesse para a teoria e a ciência, pois, embora universais e necessários, não representam qualquer enriquecimento do conhecimento, na medida em que são tautológicos. Os juízos sintéticos a *posteriori* carecem de importância porque são todos contingentes e particulares, referindo-se a experiências que se esgotam em si mesmas. Portanto, o verdadeiro núcleo da teoria do conhecimento situar-se-ia no terreno dos juízos sintéticos a *priori*, os quais, ao mesmo tempo, são universais e necessários, enriquecendo e fazendo progredir o conhecimento. (p. 8)

Nas duas obras de Kant, *Crítica da razão pura* de 1781 e *Crítica da razão prática* de 1788, o autor “se opõe a razão teórica à atividade moral, o mundo sensível ao reino do inteligível, o mundo real ao ideal.” (Idem, *ibid*, p. 16-17). Contudo, na obra *Crítica da faculdade de julgar* de 1790, o autor constitui um momento de síntese, no qual “investiga o sentimento de prazer e desprazer como uma terceira faculdade fundamental, indagando se ela, como as demais possui princípios a *priori*” (Idem, *ibid*, p. 17). Nessa obra o autor, ainda indaga sobre a existência de “formas universais e necessárias de subordinação do mundo natural, dominado pela necessidade, ao mundo da liberdade, no qual domina a ideia de fim, tal como almeja a razão prática” (Idem, *ibid*, p. 17).

Com relação à idade contemporânea, a análise crítica sobre a razão e o esclarecimento irá abordar o período conhecido como idealismo alemão sob as contribuições de Friedrich Hegel. O período compreendido entre o final do século XVIII e início do século XIX na Alemanha, foi um período conturbado e de grandes contradições. Os ideais iluministas e da revolução francesa produziram em solo alemão uma grande expectativa quanto às possibilidades de emancipação por meio da razão e da autonomia. (CAMBI, 1999)

Cambi (1999) ainda ressalta que Hegel,

[...] foi o primeiro grande filósofo do idealismo alemão. Ele desenvolveu uma concepção do real como razão e como história, reelaborou a visão dialética (escandindo-a como processo triádico de tese-antítese-síntese e tomando-a como “mola” do real) e interpretou a autoconsciência filosófica como culminante da história do mundo, como o momento em que ela se torna autotransparente, se compreende conceitualmente e, portanto se conclui. (p. 427).





Hegel, o principal pensador do idealismo alemão tentou instituir em seus escritos um marco conceitual a partir do qual a realidade pudesse ser compreendida com base em pressupostos teóricos racionais. Hegel tentou reconciliar a filosofia com a realidade. Dentre as principais obras de Hegel estão a *Fenomenologia do Espírito*; *Princípios da Filosofia do Direito e suas Lições* (de filosofia da história, de filosofia da religião, de estética). (Idem, ibid). Para Hegel, a dinamicidade da realidade apresenta contradições sem, no entanto, perderem a unidade do processo. Desse modo, Hegel salienta que a dinâmica da realidade se dá por meio do embate e da superação das contradições, na qual denominou dialética. (RUSSELL, 2004).

A dialética hegeliana se processa em três momentos distintos, a saber: a tese, antítese e síntese. De acordo com Russell (2004), essa dialética pode se processar da seguinte forma,

Primeiro temos uma declaração, à qual se opõe uma contra-declaração, e finalmente as duas se combinam num arranjo composto. Um exemplo simples ilustrará isso. Poder-se-ia expor a tese de que o ouro é valioso. A ela pode-se opor a antítese de que o ouro não é valioso. Assim, talvez se possa chegar à síntese de que o valor do ouro depende de circunstâncias. Se por acaso alguém está na *Oxford Street*, onde há pessoas dispostas a ficar com o ouro em troca de sanduíches, o ouro é valioso. Mas se alguém está perdido no deserto Saara com um saco de ouro e precisa de água, então o ouro não é valioso. Assim, parece que as circunstâncias presentes precisam ser levadas em conta. (p. 402-403).

Entretanto, no limiar do século XX, a crise sobre as concepções da razão tornam-se ainda mais acirradas, as principais críticas se dão sobre o advento de um novo irracionalismo que de acordo com Rouanet (1987),

[...] é mais perturbador que o antigo, porque não está mais associado a posições políticas de direita. A razão não é mais repudiada por negar realidades transcendentais – a pátria, a religião, a família, o Estado -, e sim por estar comprometida com o poder. O novo irracionalismo se considera crítico e denuncia um *status quo* visto como hostil à vida. A partir de uma certa leitura de Foucault, Deleuze e Lyotard, e sob a influência de um neoneietzcheanismo que vê relações de poder em toda parte, ele considera a razão o principal agente de repressão, e não o órgão da liberdade, como afirmava a velha esquerda. (p. 11-12).

Desse modo, a partir de meados do século XX, outra vertente filosófica iniciada na Alemanha, denominada Teoria Crítica, dedica-se ao estudo sobre o processo histórico de constituição da razão em sua dialética. (BUENO, 2003). De acordo com Melo (2011), “o que distingue uma teoria crítica das demais posturas teóricas no campo



das ciências humanas consiste em seu interesse pelas condições emancipatórias socialmente existentes” (p. 249).

Conforme Bueno (2003) a análise da crise da razão pela abordagem da Teoria Crítica não se configura como uma situação conjuntural, pelo contrário “a razão em crise é estrutural ao capitalismo tardio, e a reflexão sobre ela aponta para o resgate dos potenciais emancipadores da razão”. (p. 24) A Escola de Frankfurt ou Teoria Crítica refere-se a um movimento filosófico alemão da primeira metade do século XX, composto por dissidentes do movimento marxista. Dentre os principais pensadores da Teoria Crítica podemos destacar Max Horkheimer, Theodor Adorno e Herbert Marcuse. A Teoria Crítica se empenha em analisar a realidade por meio de dois conceitos, a semiformação e a indústria cultural.

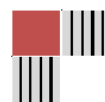
Com relação à semiformação, Gomes (2010) salienta que o filósofo alemão Theodor W. Adorno, em sua teoria, reflete sobre a necessidade de se transcender essa situação reconhecendo a crise da formação cultural expressa, “na onipresença do espírito alienado – pela forma generalizada da conversão da *Bildung* (formação cultural) em *Halbbildung* (semiformação).” (p. 201).

Ainda segundo Gomes (2010), Adorno assevera que,

[...] é no processo de reprodução material da sociedade que é possível captar a dialética da “formação” e da “semiformação”. Na sociedade contemporânea, a significação germânica da *Bildung*, especialmente na acepção da “liberdade”, dos “valores” que orientavam a razão prática, foi reduzida a discursos ideológicos, desvinculados da razão social. Com isso, a promessa da emancipação e da autonomia, que era a principal razão do ideal iluminista moderno, foi solapada e substituída pela adaptação e submissão disciplinada à lógica da dominação. Assim, a dimensão crítica da cultura, que deveria garantir a emancipação, cede lugar a semiformação, em que predomina a racionalidade instrumental voltada para a adaptação e o conformismo à situação vigente. (p. 201).

Adorno (2006) ainda reflete sobre a ligação entre a indústria cultural e a irracionalidade existente na sociedade capitalista.

[...] a indústria cultural reflete a irracionalidade objetiva da sociedade capitalista tardia, como racionalidade da manipulação de massas. A indústria cultural obscurece por razões objetivas, aparecendo como uma função pública da apropriação privada do trabalho social. Na continuidade de seu próprio desenvolvimento, o esclarecimento se inverte em obscurantismo e ocultamento. Para Adorno, a indústria cultural corresponde à continuidade histórica de condições sociais objetivas que formam a antecâmara de Auschwitz, a racionalização da linha de produção industrial – seja fordista, seja flexível – do terror e da morte. (p. 21-22).



Assim, percebe-se que a razão passa a ser utilizada como arma de poder e de repressão, afastando-se dos ideais iluministas de instrumento de liberdade humana. Nesse sentido, a razão assume características formais e instrumentais que visam garantir a adaptação e o conformismo ao *status quo*.

Dentre as produções da Teoria Crítica, abordaremos a seguir alguns conceitos relacionados a razão instrumental ou formalizada, bem como da razão objetiva e razão subjetiva da obra *Eclipse da Razão* de Max Horkheimer.

#### **4. AS CONCEPÇÕES SOBRE RAZÃO OBJETIVA E RAZÃO SUBJETIVA NA OBRA ECLIPSE DA RAZÃO DE MAX HORKHEIMER.**

De acordo com o Adorno (2006), o contexto histórico da sociedade na primeira metade do século XX, era um contexto de incertezas em que imperava a adaptação à situação existente e a conformação. Nesse período, a imposição à adaptação gerava ódio e insatisfação, “justamente porque a realidade não cumpre a promessa de autonomia, enfim, a promessa de felicidade que o conceito de democracia afinal assegurara, as pessoas tornam-se indiferentes frente à democracia quando não passam a odiá-la”. (Idem, *ibid*, p. 43 -44).

Essas negatividades são acentuadas pelo fato da transformação da razão em uma racionalidade técnica de dominação, ou seja, a razão instrumental ou formalizada que, conforme Horkheimer e Adorno (1985) é transformada em “caráter compulsivo da sociedade alienada em si mesma”. (p. 100). O filósofo alemão Max Horkheimer escreveu sua obra *Eclipse da Razão* nesse contexto de incertezas e negatividades no qual imperava a razão instrumental ou formalizada. Nesse texto, Horkheimer problematiza as principais consequências dessa razão e apresenta as bases teóricas e epistemológicas da razão objetiva e da razão subjetiva.

Para Horkheimer (2002), durante muito tempo predominou uma tradição metafísica da razão que ia de Platão e Aristóteles, até Hegel no idealismo alemão, todos fundados nos princípios de uma teoria da razão objetiva. Essa tradição pressupunha uma harmonia entre a faculdade racional originariamente humana e uma realidade que é racional em si mesma. Nesse sentido, o autor denomina a razão objetiva como uma razão *a priori*, autofundada e auto constituinte do mundo. Assim, Horkheimer, salienta



que a concepção de razão objetiva “afirmava a existência da razão não só como uma força da mente individual, mas também do mundo objetivo: nas relações entre os seres humanos e entre as classes sociais, nas instituições sociais e na natureza e suas manifestações” (Idem, *ibid*, p. 14).

Além da razão objetiva, o filósofo alemão apresentou outra noção de razão, a denominada razão subjetiva, que é segundo ele tributária do desenvolvimento da filosofia empirista. Conforme Horkheimer (2002), a razão subjetiva “relaciona-se essencialmente com os meios e fins, com a adequação de procedimentos a propósitos mais ou menos tidos como certos e que se presumem autoexplicativos.” (p. 13). Para ele, na razão objetiva, os homens possuem a faculdade originária de conhecer a realidade, devido ao fato da mesma não ser uma instância subjetiva da mente. Todavia, no caso da razão subjetiva, as questões filosóficas se colocam de outra maneira por dois motivos. Primeiro, por que a razão aparece como uma instância fundadora. Essa razão é colocada em dúvida, por que sendo ela, a razão subjetiva tributária da concepção empirista, não pode fugir da compreensão de que não existem ideias inatas e, muito menos da possibilidade de existência originária que seja inata, que possa ser anterior à experiência, diferentemente da razão objetiva, que é inata, transcendente e fundadora. Em segundo lugar, para os empiristas os homens primeiro experimentam a realidade por meio das sensações, pelo contato sensível com o mundo, só depois eles pensam e produzem ideias essa é uma diferença fundamental, porque nesse sentido a razão pode ser unicamente fundadora.

No que respeita a razão subjetiva e a concepção filosófica empirista, Marcuse (1988), ressalta que nessa concepção os fatos e os dados governam a razão. Essa é a principal característica da razão subjetiva na medida em que ela é herdeira dessa tradição empirista de pensamento. Nesse sentido, dentro da concepção da razão subjetiva, a racionalidade deixa de ser uma instância fundadora, originária e auto constituinte e passa a ser simplesmente derivada dos fatos, passa a ser um instrumento do conhecimento e da realidade, que não é racional em si mesma. Do ponto de vista da razão subjetiva, a razão perde a soberania que lhe era atribuída pelos sistemas filosóficos ocidentais e, passamos a ter uma condição mais precária e dependente da razão. Desse modo, a razão se torna dependente dos fatos e dados da realidade, se torna dependente da empiria, por isso ela se torna uma razão subjetiva, pois ela passa a ser



uma ferramenta, que adquire um caráter formal e instrumental para o conhecimento da realidade.

13

Horkheimer (2002), em seu texto apresenta as principais diferenças entre a razão objetiva e a razão subjetiva.

Há uma diferença fundamental entre esta teoria, segundo a qual a razão é um princípio inerente da realidade, e a doutrina de que a razão é uma faculdade subjetiva da mente. Segundo esta última, apenas o sujeito pode ter verdadeiramente razão: se dizemos que uma instituição ou qualquer outra realidade é racional, geralmente queremos dizer que os homens a organizaram de um modo racional, que eles aplicaram a esta instituição ou realidade, de modo mais ou menos técnico, a sua capacidade lógica de cálculo. Em última instância, a razão subjetiva se revela como a capacidade de calcular probabilidades e desse modo coordenar os meios corretos com um fim determinado. Esta definição parece estar em harmonia com as ideias de muitos filósofos de destaque, sobretudo os pensadores ingleses desde os tempos de John Locke. (p. 15).

Assim, percebe-se que na concepção da razão subjetiva existe certo *déficit* no que se refere compreensão e entendimento do mundo. Na razão subjetiva os homens se tornam muito menos senhores da realidade, pelo contrario, eles se tornam dependentes da realidade para conhecer o mundo. Com todas as implicações que Horkheimer apresenta no texto, dentre elas o fato da razão subjetiva ser instrumental e estar intimamente relacionada com a capacidade de calcular probabilidades, com o domínio instrumental da natureza, com o domínio técnico, com capacidade de lógica e de cálculo.

Horkheimer (2002), ainda ressalta que dentro da visão subjetiva não existe propósito racional, e a razão torna-se algo sem sentido.

Dentro da visão subjetivista, quando o termo “razão” é usado para conotar uma coisa ou uma ideia mais do que um ato, ele se refere exclusivamente à relação de tal objeto ou conceito com um propósito, não com o objeto ou conceito em si mesmo. Não existe um propósito racional como tal, e discutir a superioridade de um objetivo sobre outro em termos de razão torna-se algo sem sentido (p. 15).

Dentro da concepção subjetivista, a razão ainda assume caráter de formalização, ou seja, a razão deixa de ser constituinte, autofundada e passa ser mais um instrumento ou uma ferramenta de controle dos homens e da natureza. Horkheimer (2002), ainda questiona sobre as consequências da formalização da razão.

Quais são as consequências da formalização da razão? Justiça, igualdade, felicidade, tolerância, todos os conceitos que, como já se disse, foram nos séculos precedentes julgados inerentes ou sancionados pela razão, perderam as suas raízes intelectuais. Ainda permanecem como objetivos e fins, mas não

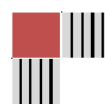


há uma força racional autorizada para avalia-los e liga-los a uma realidade objetiva. Endossados por veneráveis documentos históricos, podem ainda gozar de prestígio, e alguns estão presentes nas leis supremas dos maiores países. Contudo, falta-lhes a confirmação da razão em seu sentido moderno. Quem pode dizer que qualquer um desses ideais é mais estritamente relacionado com a verdade do que o seu oposto? Segundo a filosofia do intelectual médio moderno, só existe uma autoridade, a saber, a ciência, concebida como classificação de fatos e cálculo de probabilidades. A afirmação de que a justiça e a liberdade são em si mesmas melhores que a opressão é, cientificamente, inverificável e inútil. Começa a soar como se fosse sem sentido, do mesmo modo que seria a afirmação de que vermelho é mais belo do que azul, ou de que um ovo é melhor do que leite. (p. 32).

Segundo o autor, a razão objetiva dava ascendência intelectual para os temas justiça, igualdade, felicidade, tolerância. Horkheimer coloca então de uma forma muito clara as consequências da formalização da razão, na medida em que falar sobre justiça e liberdade pressupõe uma força intelectual, ou seja, as raízes intelectuais que nos deram a certeza de que é importante que os homens procurem um mundo mais justo, livre, emancipado e igualitário. Porém do ponto de vista da razão subjetiva isso precisa ser verificado, e esses ideais em si mesmo são inverificáveis. Empiricamente, do ponto de vista da razão subjetiva não faz o menor sentido dizer que é melhor viver num mundo justo ou injusto, livre ou não livre. Para Horkheimer (2002), devido ao fato da racionalidade ter se transformado em instrumento técnico de controle dos homens, em instrumento técnico de controle da natureza, a autoridade agora passa a ser a ciência o conhecimento técnico que delimitam quais são os objetivos que devem ser buscados pela humanidade.

Segundo Silva (1997), a ciência garantiu o triunfo da instrumentalidade dominadora e instaurou outra fonte de dominação, a própria razão. Desse modo, os indivíduos passam a alienar a sua própria liberdade. De acordo com o imperativo da razão instrumental sobre o mundo, a própria categoria do sujeito iluminista, soberano e autônomo é sacrificado quando a razão se transforma em instrumento técnico de controle do mundo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



No decorrer desse trabalho problematizamos a primazia razão. Conforme Horkheimer (2002), a razão objetiva deveria ter a primazia sobre a razão subjetiva, pois se trata de uma instância soberana da mente. O que Horkheimer chama de eclipse da razão é o fato de que no mundo moderno, a primazia é dada para a razão subjetiva e instrumental, que provoca a depreciação do sujeito autônomo como previa o Iluminismo Ocidental.

Nesse sentido, esse sujeito contemporâneo tem se submetido ao processo de dominação, adaptação e conformação a razão formalizada. A diferença de acordo com Horkheimer (2002), “reside no fato de que a humanidade moderna se submete a esse processo não como uma criança que tem uma confiança natural na autoridade, mas como um adulto que desiste da individualidade já adquirida”. (p. 104).

A esse respeito, Giroux (1983, p. 12, apud SILVA e COLONTONIO, 2011) salienta que,

[...] a crise da razão acontece quando a sociedade se torna mais racionalizada porque, sob tais circunstâncias históricas, a razão perde sua faculdade crítica por exigência da harmonia social e, assim, torna-se um instrumento da sociedade existente. Como resultado, a razão como “*insight*” e crítica, transforma-se em seu oposto, isto é, irracionalidade. (p.39).

Assim, de acordo com Silva (1997), compreendemos que ao longo dos tempos e dos processos históricos, os sujeitos se transfiguraram de dominadores em dominados. A confiança incondicional na razão e no progresso ilimitado enfraqueceu a visão crítica da racionalidade, e a razão tornou-se absoluta por meio de seus aspectos mais eficazes a formalização e a instrumentalização.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, T. *Educação e emancipação*. Trad. de Wolfgang Leo Maar. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

ADORNO, T. HORKHEIMER, M. *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985

BUENO, S. F. *Pedagogia sem sujeito: qualidade total e neoliberalismo na educação*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.



CAMBI, F. *História da pedagogia*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

GOMES, L. R. Teoria crítica, educação e política. IN: PUCCI, B., ZUIN, A. S.; LASTÓRIA, L. A. C. N. (orgs). *Teoria crítica e inconformismo: novas perspectivas de pesquisa*. Campinas: Autores Associados, 2010.

HORKHEIMER, M. *Eclipse da razão*. São Paulo: Centauro, 2002.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. São Paulo: Nova Cultural, 2005.

MARCUSE, H. *Razão e Revolução*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MELO, R. Teoria crítica e os sentidos da emancipação. Salvador: *CADERNO CRH*, v. 24, n. 62, p. 249-262, Maio/Ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24n62/a02v24n62.pdf>>. Acesso em 20 fev. 2014.

ROUANET, S. P. *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

RUSSELL, B. *História do pensamento ocidental*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

SILVA, F. L. *Conhecimento e razão instrumental*. Psicologia USP, São Paulo, v.8, nº. 1, p.11-31, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103) > . Acesso em 18 jan. 2014.

SILVA, M. R. COLONTONIO, E. M. Potencial analítico e emancipatório da teoria crítica da sociedade no campo da educação: políticas curriculares e seleção do conhecimento. *InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação*, Campo Grande, MS, v.17, n.33, p.29-44, jan./jun. 2011. Disponível em <[www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/download/2/1](http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/download/2/1)> . Acesso em 15 mar. 2014.

STRENGER, I. *História da filosofia*. São Paulo: LTr, 1998.

